ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA 1.857/2021

Quinta, 12 de novembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1455 | ISSN 2764-2240

# Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP ..... 2
PORTARIA ..... 2
PORTARIA Nº 6.589, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. ..... 2
PORTARIA Nº 6.590, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026. ..... 2
PORTARIA Nº 6.591, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 ..... 2
PORTARIA Nº 6.592, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 ..... 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM ..... 4
PORTARIA N. 52 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 ..... 4
PORTARIA N. 53 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 ..... 4
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL ..... 4
PORTARIA Nº 011/2026/SEDEL ..... 4
EXTRATO DE CONTRATO ..... 5
Contrato nº 011/2026-SEDEL ..... 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ..... 5
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO ..... 5
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2025 – SEMED ..... 5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025 – SEMED ..... 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS ..... 6
EXTRATO DE ADITIVOS ..... 6
PORTARIA ..... 8
PORTARIA DE FISCAL Nº 518 DE 17 DE AGOSTO DE 2026 ..... 8
EXTRATO DE CONTRATO ..... 10
EXTRATO DE CONTRATO ..... 10
SUPERINTENDÊCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN ..... 10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 ..... 10

## GABINETE DO PREFEITO - GAP

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 6.589, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**PORTARIA Nº 6.589, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de demissão a servidora pública municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.593/2015;

**CONSIDERANDO** a apuração de responsabilidade funcional realizada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.04.025/2025-PGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público municipal **LUÍS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº **36.371-5**, ocupante do cargo público efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL MÉDIO**, em razão das infrações disciplinares previstas no art. 111, incisos II, IV e V, da Lei Municipal nº 1.593/2015, conforme decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº **11.04.025/2025-PGM**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE*
*Secretária do Gabinete do Prefeito*
*Código identificador: 6rpyrvzhzkm20261112151100*

**PORTARIA Nº 6.590, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**PORTARIA Nº 6.590, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE**:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **MARIA DOMINGAS BANDEIRA DA SILVA,** matrícula nº 85.470-9, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE*
*Secretária do Gabinete do Prefeito*
*Código identificador: htdkwgq6a20261112161118*

**PORTARIA Nº 6.591, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**
**PORTARIA Nº 6.591 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Nomear MARIA TAYNA FERREIRA LIMA LOPES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.568.931-** para

exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE*
*Secretária do Gabinete do Prefeito*
*Código identificador: dfef9wsfkh20261112161104*

**PORTARIA Nº 6.592, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**
**PORTARIA Nº 6.592 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Nomear MATEUS TEIXEIRA RODRIGUES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.365.003-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE*
*Secretária do Gabinete do Prefeito*
*Código identificador: cxwp58g2rgi20261112161120*

## PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM

**PORTARIA N. 52 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**

**PORTARIA N° 52 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO ORDINÁRIO. **O Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO, no uso de suas atribuições legais,** Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando, ainda, o Memorando Interno nº 225/2026 – GAB/PGM e demais documentos em anexo, para apuração acerca de atos que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, em desfavor do servidor público municipal efetivo **MURILO ABRAÃO ALVES SILVA, Guarda Municipal Nível II,** matrícula nº 84.772-4, lotado na Superintendência da Guarda Municipal. **RESOLVE: Art. 1° - Constituir Comissão de** Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, composta dos seguintes membros: DANILO MACEDO MAGALHÃES,** Presidente, matrícula nº 84.8040-1, **MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA LUCENA,** matrícula nº 38.202-7 e **GLEYKA PACHECO DUTRA**, matrícula nº 85.4939-1**,** todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados pelo Memorando Interno nº 225/2026 – GAB/PGM e seus anexos. **Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.** GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 12 de novembro de 2026; 174º ano da Fundação de Imperatriz. **SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO Procurador-Geral do Município de Imperatriz/MA.**

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA*
*técnica administrativa*
*Código identificador: uozasolgmq20261112141150*

**PORTARIA N. 53 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**

**PORTARIA N° 53 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO SUMÁRIO. **O Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO, no uso de suas atribuições legais,** Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando, ainda, o Ofício nº 2476/2026 – ARH e demais documentos em anexo, para apuração acerca de atos que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, em desfavor do servidor público municipal efetivo **GÊNESIS DA SILVA COSTA, Agente de Endemias,** matrícula nº 05.941-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **RESOLVE: Art. 1° - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** – PAD**, composta dos seguintes membros: DANILO MACEDO MAGALHÃES,** Presidente, matrícula nº 84.8040-1, **BRENNA DE PAULA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 85.588-3 e **LUCIANA PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 40.594-9**,** todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados pelo Ofício nº 2476/2026 – ARH e seus anexos. **Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.** GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 12 de novembro de 2026; 174º ano da Fundação de Imperatriz. **SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO Procurador-Geral do Município de Imperatriz/MA**

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA*
*técnica administrativa*
*Código identificador: olfocvdvbvo20261112141122*

## SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL

**PORTARIA Nº 011/2026/SEDEL**
**NOMEA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO** de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, Antonio Esmerahdson de Pinho da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Portaria nº 6.133 de 31 de agosto de 2026, Resolve:**

**Art. 1º -** Nomear os servidores: Sulane Sousa da Silva Barbalho – Matrícula nº 853083-1, como Gestor de Contrato e Evandro Silva e Silva – Matrícula nº 855494-3, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 011/2026-SEDEL** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.117.156/0001-50**, cujo objeto é para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026, 204º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.**

**ANTONIO ESMERAHDSON DE PINHO DA SILVA**
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
*Publicado por: SULANE SOUSA SILVA BARBALHO*
*ASSESSOR GABINETE II*
*Código identificador: $WxSuDH1xtWb*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 011/2026-SEDEL**

## EXTRATO DE CONTRATO

**1. ESPÉCIE:** Contrato nº 011/2026-SEDEL, firmado em 06/10/2026, com a empresa **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.117.156/0001-50,** Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 917, Centro, Imperatriz, Maranhão.

**2. OBJETO:** Registro de Preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

**3. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2025 – CPL.

**4. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.04.00.0080/2025.

**5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**

**JUVENTUDE**, **CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16,** localizada na Av. Bernardo Sayão, s/n, Complexo Esportivo Barjonas, Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino de Esporte, Lazer e Juventude, o Sr. Antonio Esmerahdson de Pinho da Silva, e de seu Ordenador de Despesas, o Sr. Rômulo da Silva Andrade.

**6. GESTOR DE CONTRATO**: Sra. Sulane Sousa da Silva Barbalho Matricula: 853083-1

**7. FISCAL DO CONTRATO**: Sr. Evandro Silva e Silva Matricula: 855494-3

**8. VIGÊNCIA**: A partir da data da última assinatura até 31/12/2026.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**
27.122.0048.2338.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 1155 Fonte:1.500.00-001.001
**Valor Total do Contrato R$ 27.190,71 (vinte e sete mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos)**
**DATA DE ASSINATURA**: 06/10/2026

**10. SIGNATÁRIOS: Contratante**, Secretário Municipal Interino de Esporte, Lazer e Juventude, **ANTONIO ESMERAHDSON DE PINHO DA SILVA**, CPF/MF nº 333.669.964-04. Ordenador RÔMULO DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº ***.480.033-**, pela **Contratada, REGINA CÉLIA LIMA GOMES,** CPF/MF nº ***.170.963-**.

Imperatriz-MA, 06 de outubro de 2026.
*Publicado por: SULANE SOUSA SILVA BARBALHO*
*ASSESSOR GABINETE II*
*Código identificador: $6QnUafooyKM*

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2025 – SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2025 – SEMED, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96, e, de outro lado, a empresa IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.306.249/0001-50. Objeto: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2025 – SEMED, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao saldo remanescente do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para atender às necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz/MA, permanecendo inalteradas as metas, obrigações e demais cláusulas contratuais, ressalvadas as modificações constantes do presente Termo Aditivo. Valor: R$ 3.274.505,50 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). A contratação encontra-se vinculada ao Processo Administrativo nº 02.08.00.884/2025 e ao Pregão Eletrônico nº 018/2025 – SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.12.361.0041.2138.000 – Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; FONTE DE RECURSOS: 1.500.00.001.001 – Recursos Não Vinculados de Impostos; FICHA: 2733. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Signatários: Pelo Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA, e pela Contratada, CAMILA APARECIDA MARQUES PINTO. Data de assinatura: 10 de novembro de 2026.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA*
*DIRETORA EXECUTIVA*
*Código identificador: oevrjvj9vri20261112141106*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025 – SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025 – SEMED, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96, e, de outro lado, a empresa R DE C DA S LIMA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ nº 44.407.646/0001-63. Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2025 – SEMED, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao saldo remanescente do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para atender às necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz/MA, permanecendo inalteradas as metas, obrigações e demais cláusulas contratuais, ressalvadas as modificações constantes do presente Termo Aditivo. Valor: R$ 790.986,00 (setecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e seis reais). A contratação encontra-se vinculada ao Processo Administrativo nº 02.08.00.884/2025 e ao Pregão Eletrônico nº 018/2025 – SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.12.361.0041.2138.000 – Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; FONTE DE RECURSOS: 1.500.00.001.001 – Recursos Não Vinculados de Impostos; FICHA: 2733. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Signatários: Pelo Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA, e pela Contratada, RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA. Data de assinatura: 10 de novembro de 2026.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA*
*DIRETORA EXECUTIVA*
*Código identificador: znyxsyly0br20261112141155*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2026-SEMUS**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - MA. **CONTRATADA:** COMERCIAL DO Ó LTDA, CNPJ: 05.743.965/0001-98. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 014/2025 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 02.04.00.0079/2025-SEAMO. **CONTRATO Nº:** 045/2026-SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/10/2026. **ADITIVO 01: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Observado o dispositivo da Lei nº 14.133/2021, artigo 125, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO**

**VALOR:** Pelos serviços acrescidos referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, ajustando as partes o quantitativo em **R$ 21.053,26 (Vinte e um mil, cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**, com acréscimo aproximado em 25% que elevará o valor total do contrato, passando a cláusula Segunda do instrumento contratual a vigorar com a seguinte redação: *"O valor do presente contrato é de até R$ 105.596,58 (Cento e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)."***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As partes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições contidas no instrumento contratual que não foram alterados no presente Termo Aditivo. Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo. E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor juntamente com 2 (duas) testemunhas. Ordenador de Despesas/SEMUS: **LINEKER COSTA SILVA**.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2026-SEMUS**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - MA. **CONTRATADA:** COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ: 26.157.840/0001-56.**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 014/2025 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 02.04.00.0079/2025-SEAMO. **CONTRATO Nº:** 046/2026-SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/10/2026. **ADITIVO 01: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Observado o dispositivo da Lei nº 14.133/2021, artigo 125, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Pelos serviços acrescidos referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, ajustando as partes o quantitativo em **R$ 95.419,13 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e treze centavos)**, com acréscimo aproximado em 25% que elevará o valor total do contrato, passando a cláusula Segunda do instrumento contratual a vigorar com a seguinte redação: *"O valor do presente contrato é de até R$ 478.396,84 (Quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)."***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As partes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições contidas no instrumento contratual que não foram alterados no presente Termo Aditivo. Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo. E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor juntamente com 2 (duas) testemunhas. Ordenador de Despesas/SEMUS: **LINEKER COSTA SILVA.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2026-SEMUS**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - MA. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 48.928.617/0001-06. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 014/2025 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 02.04.00.0079/2025-SEAMO. **CONTRATO Nº:** 048/2026-SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/10/2026. **ADITIVO 01: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:**Observado o dispositivo da Lei nº 14.133/2021, artigo 125, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**Pelos serviços acrescidos referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, ajustando as partes o quantitativo em **R$ 95.885,54 (Noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, com acréscimo aproximado em 25% que elevará o valor total do contrato, passando a cláusula Segunda do instrumento contratual a vigorar com a seguinte redação:*"O valor do presente contrato é de até R$ 479.427,70 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)."***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**As partes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições contidas no instrumento contratual que não foram alterados no presente Termo Aditivo. Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo.E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor juntamente com 2 (duas) testemunhas. Ordenador de Despesas/SEMUS: **LINEKER COSTA SILVA.**

*Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS*
*Coordenador*

*Código identificador: wr9ohwkcsq620261112161136*

## PORTARIA

**PORTARIA DE FISCAL Nº 518 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**
**DESIGNA FISCAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2026, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

**CONSIDERANDO** que compete aos fiscais de contrato acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, registrar as ocorrências relacionadas à execução e comunicar ao gestor do contrato as situações que ultrapassarem sua competência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada fiscalização da execução do Contrato nº 144/2026, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2026 - SEMED;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Fiscal** do Contrato nº 144/2026, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2026 - SEMED, vinculado ao Processo Administrativo nº 02.19.00.1097/2026:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **Antônio Crésio Rodrigues dos Reis** | **Matrícula: 855632** | |
| **Processo nº:** | **02.19.00.1097/2026** | **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 021/2026 - SEMED** | |
| **Contratos nº:** | **144/2026.** | | |
| **Objeto:** | **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção predial, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender às demandas dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA** | | |
| | | | |

**Art. 2º** Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento contratual e demais normas aplicáveis.

**§ 2º** O Fiscal deverá atuar de forma integrada, mantendo os registros necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal de contrato, sem prejuízo de outras previstas em lei, regulamento ou no instrumento contratual:

**I –** Conhecer o inteiro teor do contrato, seus anexos, o edital e os demais documentos que integram o processo de contratação;

**II –** Acompanhar a execução do contrato, verificando se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as condições, especificações, quantidades, prazos e demais obrigações estabelecidas;

**III –** Registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive as irregularidades ou falhas eventualmente identificadas;

**IV –** Comunicar à contratada, quando cabível, a necessidade de correção de falhas, defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto;

**V –** Verificar a qualidade e a adequação dos serviços prestados, observando as especificações e demais condições estabelecidas no contrato;

**VI –** Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

**VII –** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, as ocorrências que ultrapassarem sua competência ou que possam comprometer a adequada execução do objeto;

**VIII –** Informar ao gestor do contrato sobre eventual descumprimento das obrigações contratuais, para avaliação quanto à adoção das medidas administrativas cabíveis;

**IX –** Apresentar, quando solicitado ou quando necessário, relatório circunstanciado acerca da execução do contrato, acompanhado dos documentos e registros pertinentes;

**X –** Acompanhar, quando pertinente, a regularidade da execução dos serviços e a manutenção das condições estabelecidas no instrumento contratual;

**XI –** Atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**XII –** Manter os registros da fiscalização organizados e disponíveis para consulta pelos órgãos de controle e pela Administração;

**XIII –** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato situações que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas à contratada, para as providências cabíveis;

**XIV –** Exercer outras atribuições relacionadas à fiscalização contratual que sejam determinadas pela Administração, desde que compatíveis com suas competências.

**Art. 4º** O fiscal deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer situação que possa caracterizar descumprimento das obrigações contratuais, fornecendo as informações e os documentos necessários à adoção das providências administrativas cabíveis.

**Art. 5º** A fiscalização exercida pelo servidor designado não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, tampouco implica corresponsabilidade dos fiscais por obrigações próprias da contratada.

**Art. 6º** O fiscal de contrato fica dispensado de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos, quando necessário ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, observadas as formalidades administrativas pertinentes.

**Art. 7º** O exercício da função de fiscalização deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do contrato, do edital, seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

.

**LINEKER COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA
*Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS*
*Coordenador*
*Código identificador: f84ghpwj4m20261112161155*

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contratante:** Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de imperatriz, CNPJ nº 00.939.023/0001-66.

**Contratado(a): NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, CNPJ nº 36.585.512/0001-04.

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026.. **Processo Administrativo n°:** 02.19.00.1099/2026 - SEMUS.

**Contrato nº:** 150/2026 – SEMUS.

**Objeto:** Contratação complementar emergencial de empresa especializada para prestação de serviços médicos e terapia renal substitutiva à beira do leito (UTI's adulto e infantil, enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe de apoio técnico, equipamentos em regime de comodato, insumos e materiais, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz que entre si celebram o Fundo municipal de Saúde e a empresa Nefroclin Clínica Médica LTDA.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto.. **Data de assinatura:** 01/06/2026 **Valor Global:** R$ 3.588.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/**Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo*
*DIARIO*
*Código identificador: $4kCnYMygqEn*

## SUPERINTENDÊCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026** . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.22.00.133/2026 – SUTRAN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de etilômetro, destinado a atender as ações de fiscalização da superintendência de trânsito e transporte – SUTRAN, vinculado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/SMSU/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.021/SMSU/2025 e nas Anuências do Órgão Gerenciador e Detentor e em conformidade com todo Processo Administrativo nº 02.22.00.133/2026 – SUTRAN. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, através da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SUTRAN, neste ato representado pelo Superintendente de Trânsito e Transporte, Sr. Eliude Pereira Sales, portador do CPF nº 004.081.783-02. **CONTRATADA:** AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.867.848/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Luciano José Guimarães Pimentel, portador do CPF nº 043.144.684-91. **VIGÊNCIA:** 12/11/2026 a 12/05/2027. **VALOR TOTAL:** R$ 67.012,00 (sessenta e sete mil e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.22.00.26.122.0070.2724.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SUTRAN. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente. **Fonte:** 1.500.00-008.001. **Ficha:** 2220. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Sr. Eliude Pereira Sales, portador do CPF nº 004.081.783-02 e pelo Contratado, Sr. Luciano José Guimarães Pimentel, portador do CPF nº 043.144.684-91. Eliude Pereira Sales – Superintendente de Trânsito e Transporte. Imperatriz – MA, 12 de novembro de 2026.

*Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO*
*coordenador*
*Código identificador: u0wgbd45eve20261112131150*

# Estado do Maranhão
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**
Prefeito Municipal

**LINEKER COSTA SILVA**
Chefe de Gabinete

**Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 12/11/2026